



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



DECRETO Nº 1.715/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.283 de 05 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saberem:

02 - Poder Executivo

02.04 - Encargos Gerais do Município

28.846004.0001 - Dividas Publicas e Encargos
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 70.000,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244033.2066 - Manutenção BL - Proteção Social Basica
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saude

10.302028.1043 - Aquisição e renovação de Moveis e Equipamentos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.11 - Hospital Municipal

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores R\$ 6.800,00
R\$ 91.800,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentaria a saber:

02 - Poder Executivo

02.05 - Centro de Convivencia do Idoso - CCI

08.241005.2010 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 91.800,00
R\$ 91.800,00



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias


Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 15 de setembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo